



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 492, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), em conformidade com a [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da [Portaria nº 1039, de 04 de julho de 2011](#) e do Ofício nº 11495 (PR-SP-00090286/2018), resolve:

I – Alterar a [Portaria n.º 304/2018, de 10 de maio de 2018](#), com publicação no Diário Eletrônico DMPF-e – caderno administrativo, de 14 de maio de 2018, página 26, a fim de designar o Procurador da República RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO para responder pelo plantão cível, no período de 13 a 19 de agosto de 2018, em substituição ao membro anteriormente designado;

II – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica, à Unidade de Segurança Orgânica e a Divisão Criminal Judicial dessa Procuradoria da República.

THIAGO LACERDA NOBRE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 21.](#)